

ENERGISA S/A
- COMPANHIA ABERTA -
CNPJ/MF: 00.864.214/0001-06
NIRE: 33.3.001.620-62

Ata de Reunião do Conselho de Administração da Energisa S/A (“Companhia”), realizada em 15 de janeiro de 2007.

1. **Data, Hora e Local:** Aos 15 dias do mês de janeiro de 2007, às 10:00, na Av. Presidente Vargas, n.º 463, 21º andar, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro.
2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos conselheiros, conforme assinaturas abaixo.
3. **Mesa:** Presidente em exercício: Sr. Ricardo Perez Botelho
Secretário: Sr. Rodrigo Ulrich de Oliveira
4. **Deliberações:** Foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações:
 - 4.1. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Reunião do Conselho de Administração em forma de sumário;
 - 4.2. Aprovar a proposta da Diretoria da Companhia para a incorporação da sociedade controladora Multipar S/A, Planejamento e Corretagem de Seguros, sociedade anônima com sede na Av. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, n.º 930 (parte), Cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 42.595.314/0001-24 (“**Multipar S/A**”) pela Companhia;
 - 4.3. Aprovar e ratificar a nomeação e contratação, anteriormente feita pela Administração da Companhia, da Apsis Consultoria Empresarial S/C Ltda., sociedade limitada com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua São José, n.º 90, grupo 1.802, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.281.922/0001-70 (“**Empresa Especializada**”), empresa especializada que realizou a avaliação, a valor patrimonial, do patrimônio líquido da Multipar S/A, a ser incorporado pela Companhia;
 - 4.4. Aprovar, sem qualquer ressalva, o laudo de avaliação contábil do patrimônio líquido da Multipar a ser vertido para a Companhia, elaborado pela Empresa Especializada, que passa a ser parte integrante da presente ata sob a forma de **Anexo I**, e que indica ser de R\$ 390.182.800,22 (trezentos e noventa milhões, cento e oitenta e dois mil, oitocentos reais e vinte e dois centavos) o montante global do patrimônio líquido da Multipar S/A a ser vertido para a Companhia, a valor patrimonial, com base nos elementos constantes do Balanço Patrimonial auditado da Multipar S/A, com data-base de 31 de dezembro de 2006, na forma detalhada no laudo de avaliação ora aprovado, e que resulta, excluída a participação que a Multipar S/A detém na Companhia, em um acervo líquido negativo a ser incorporado de R\$ 468.098.589,09 (quatrocentos e sessenta e oito milhões, noventa e oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais e nove centavos);

- 4.5. Aprovar e ratificar a nomeação e contratação, anteriormente feita pela administração da Companhia, da Empresa Especializada, a qual realizou a avaliação dos patrimônios líquidos da Companhia e da Multipar S/A, a preços de mercado, para fins do disposto no art. 264, da Lei n.º 6.404/76;
- 4.6. Aprovar, depois de examinado e discutido, sem qualquer ressalva, o laudo de avaliação dos patrimônios líquidos da Companhia e da Multipar S/A, a preços de mercado, previamente elaborado pela Empresa Especializada, que passa a fazer parte integrante da presente ata sob a forma de **Anexo II**, autenticado pela Mesa, o qual indica que os valores dos patrimônios líquidos da Companhia e da Multipar S/A, a preços de mercado, na data-base acima mencionada, são, respectivamente, de R\$ 682.441.589,81 (seiscentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos) e R\$ 534.676.811,19 (quinhentos e trinta e quatro milhões, seiscentos e setenta e seis mil, oitocentos e onze reais e dezenove centavos). Destarte, a relação teórica de substituição das ações de emissão da Multipar por ações de emissão da Companhia, para fins do art. 264, é de 0,46041356 ação de emissão da Companhia para cada 1 (uma) ação de emissão da Multipar S/A, independentemente da espécie ou classe;
- 4.7. Aprovar, em todos os seus termos e condições, sem qualquer ressalva, o protocolo e justificação de incorporação da Multipar S/A pela Companhia, celebrado em 15 de janeiro de 2007, passando o referido protocolo e justificação a fazer parte integrante do presente instrumento sob a forma de **Anexo III**;
- 4.8. Consignar que a operação de incorporação da Multipar S/A pela Companhia é uma das etapas do plano de desverticalização exigido nos termos da Lei n.º 9.074, de 7 de julho de 1995, alterada pela Lei n.º 10.848, de 15 de março de 2004, cujo objetivo é a segregação do acervo de participação em sociedades de geração e distribuição de energia elétrica da Companhia Força e Luz Cataguazes-Leopoldina, companhia aberta com sede na Cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais, na Praça Rui Barbosa, n.º 80, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.527.639/0001-58;
- 4.9. Aprovar, em virtude da referida incorporação, a redução do capital social da Companhia no valor de R\$ 468.098.589,09 (quatrocentos e sessenta e oito milhões, noventa e oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais e nove centavos), com a redução do número de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal a serem atribuídas aos acionistas da Multipar S/A, alterando-se, para tanto, o art. 4º, do Estatuto Social da Companhia, ficando consignado, ainda, que as 17.244.047 (dezessete milhões, duzentas e quarenta e quatro mil, quarenta e sete) ações ordinárias de emissão da Companhia a serem detidas pela Multipar S/A serão entregues aos acionistas da Multipar S/A, procedendo-se aos necessários ajustes e adaptações nos registros societários e contábeis da Companhia, devendo, ainda, em decorrência da transferência, os acionistas da Multipar S/A substituir o investimento na Multipar S/A pelo investimento na Energisa em seus registros;

- 4.10. Autorizar os Diretores a representar a Companhia, em conjunto ou isoladamente, nos Instrumentos de Alteração dos Contratos Sociais de sociedades em que a Multipar S/A detenha participação societária, com a finalidade de formalizar a transferência destas participações societárias para a Companhia em decorrência da incorporação ora aprovada;
- 4.11. Determinar que os Diretores, em conjunto ou isoladamente, ou o procurador constituído nos termos do estatuto social, se for o caso, votem nos Instrumentos de Alteração dos Contratos Sociais citados no item anterior de modo a aprovar a cessão das respectivas quotas detidas pela Multipar S/A para a Companhia em decorrência da incorporação da Multipar S/A pela Companhia;
- 4.12. Aprovar a proposta da Diretoria da Companhia para reforma do art. 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a fazer parte integrante da presente ata sob a forma de **Anexo IV**, autenticado pela Mesa, de forma que sejam estabelecidas as características de ações preferenciais eventualmente emitidas pela Companhia;
- 4.13. Aprovar a convocação da Assembléia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada às 17:30, do dia 31 de janeiro de 2007, para deliberar sobre (i) a proposta de incorporação da Multipar S/A pela Companhia ora aprovada pelo Conselho de Administração; (ii) a proposta de reforma do art. 5º do Estatuto Social da Companhia ora aprovada pelo Conselho de Administração; e (iii) a ratificação das deliberações tomadas por este Conselho de Administração em reunião realizada em 22 de dezembro de 2006.

5. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta reunião, que, depois de lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

Rodrigo Ulrich de Oliveira
Secretário

Ricardo Botelho
Presidente em exercício

Omar Carneiro da Cunha Sobrinho

Marcílio Marques Moreira

Antônio José de Almeida Carneiro

Maurício Perez Botelho
Suplente